

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA 2

**Anúncio n.º 148/2005 (2.ª série).** — *Processo n.º 410/05.7BELRS — outros processos cautelares (DEL.825/05) — requerente: Henrique Filipe Henriques dos Santos; requerido: Ministério da Educação.* — Faz-se saber que, nos autos de outros processos cautelares, registados sob o n.º 410/05.7BELRS, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures (Lisboa 2), na Unidade Orgânica n.º 1, em que é requerente Henrique Filipe Henriques dos Santos e requerido o Ministério da Educação, são os contra-interessados incertos, a quem a adopção da providência cautelar possa directamente prejudicar, citados para, no prazo de 10 dias, deduzir oposição, querendo, ao requerido por Henrique Filipe Henriques dos Santos nos autos acima identificados, nos termos do artigo 117.º do CPTA, conforme tudo melhor consta do duplicado da petição, que ficará à disposição dos interessados na Secretaria deste Tribunal, e cujo pedido em substância é «a pretensão pela presente providência, a admissão a concurso e assim a inclusão e ordenação na lista definitiva de docentes (educadores de infância) de acordo com a mencionada graduação (decorrente do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro), a fim de lhe ser conferido o provimento a que teria direito».

Assim, na falta de oposição, presumem-se verdadeiros os factos invocados pelo requerente;

Na contestação, poderão ser oferecidos meios de prova;

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo, contando-se a partir da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, terminando o prazo em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

7 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Margarida Maria da Costa Reis Canada de Abreu*. — O Escrivão de Direito, *Jorge Valente*.

**Anúncio n.º 149/2005 (2.ª série).** — *Processo n.º 411/05.5BELRS — outros processos cautelares (DEL.825/05) — requerente: Paula Maria Duarte Jorge Zambujo; requerido: Ministério da Educação.* — Faz-se saber que, nos autos de outros processos cautelares, registados sob o n.º 411/05.5BELRS, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures (Lisboa 2), na Unidade Orgânica n.º 1, em que é requerente Paula Maria Duarte Jorge Zambujo e requerido o Ministério da Educação, são os contra-interessados incertos, a quem a adopção da providência cautelar possa directamente prejudicar, citados para, no prazo de 10 dias, deduzir oposição, querendo, ao requerido por Paula Maria Duarte Jorge Zambujo nos autos acima identificados, nos termos do artigo 117.º do CPTA, conforme tudo melhor consta do duplicado da petição, que ficará à disposição dos interessados na Secretaria deste Tribunal, e cujo pedido em substância é «a pretensão pela presente providência, a admissão a concurso e assim a inclusão e ordenação na lista definitiva de docentes (educadores de infância) de acordo com a mencionada graduação (decorrente do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro), a fim de lhe ser conferido o provimento a que teria direito».

Assim, na falta de oposição, presumem-se verdadeiros os factos invocados pelo requerente;

Na contestação, poderão ser oferecidos meios de prova;

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo, contando-se a partir da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, terminando o prazo em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

7 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Margarida Maria da Costa Reis Canada de Abreu*. — O Escrivão de Direito, *Jorge Valente*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Direcção-Geral

**Aviso n.º 8426/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselheiro presidente do Tribunal de Contas de 8 de Setembro de 2005, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 80-G/98, de 13 de Abril, é concedida a Dora Cristina Rodrigues Nunes a renovação da licença

especial para exercício de funções transitórias em Macau, pelo período de um ano, com efeitos a 7 de Outubro de 2005.

14 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

**Aviso n.º 8427/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselheiro presidente do Tribunal de Contas de 8 de Setembro de 2005, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é concedida a Fernanda Cabrito Nunes a renovação da licença especial para exercício de funções transitórias em Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Novembro de 2005.

14 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

**Despacho (extracto) n.º 20 540/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 15 de Setembro do corrente ano:

Doutor Ulisses Manuel de Miranda Azeiteiro, professor auxiliar, com contrato administrativo de provimento, nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 7 de Outubro de 2005.

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

**Rectificação n.º 1623/2005.** — Por ter saído com inexactação a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 13 de Setembro de 2005, a p. 13 351, o despacho (extracto) n.º 19 750/2005, rectifica-se que onde se lê:

«Referência A:

Alda Maria Ramos Cruz Dias.

[...]

Maria Odete da Silva Maravilha Moreira Ivone.

Maria do Rosário Pereira.»

deve ler-se:

«Referência A:

Adla Maria Ramos Cruz Dias.

[...]

Maria Odete da Silva Maravilha Moreira.

Ivone Maria do Rosário Pereira.»

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 20 541/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 6 de Setembro de 2005, proferido por delegação, foi autorizada a realização de contrato de trabalho a termo certo com a Doutora Ana Maria Correia Moutinho, após aprovação em concurso, com início no dia 1 de Outubro de 2005, válido por um ano, podendo ser renovado até ao limite estabelecido no n.º 1, alínea a), do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, para exercer funções equiparadas às de investigador auxiliar no complexo interdisciplinar desta Universidade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

**Despacho n.º 20 542/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 2 de Setembro, foram designados para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de equivalência ao grau de doutor no ramo da Educação (Didáctica da Matemática), da Faculdade de Ciências, requeridas pela mestre Maria Eduarda Batista Moura:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Manuel Leonardo de Matos, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.